

Processo nº 2017/7453

PE nº 031/2018

ESCLARECIMENTO 1

Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas CTIS Tecnologia S/A e Meyer, em conformidade com análise técnica da DIATI, prestamos os seguintes esclarecimentos:

A-CTIS

Questionamento 1 - Conforme nosso entendimento será de responsabilidade da Contratante a disponibilização de espaço nos sites para armazenamento de suprimentos, peças e equipamentos de backup necessários à execução dos serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não, será responsabilidade da contratada armazenamento de suprimentos, peças e equipamentos de backup, pois em muitos locais não há espaço físico.

Questionamento 2 – Solicitamos informar, se todas as impressoras em operação estão na rede corporativa

Resposta: Não, e não é possível mensurar quantas estão fora da rede, no entanto é a minoria.

Questionamento 3 – Solicitamos informar, por gentileza, se será disponibilizada porta de saída da rede do servidor da Contratante para o sistema de monitoramento da Contratada.

Resposta: Sim, sempre que possível.

Questionamento 4 - Para a elaboração da proposta comercial, os licitantes tomam por base o consumo dos toners de acordo com o rendimento declarado pelos fabricantes, que consideram os padrões ISO de rendimento de cartuchos de toner (ISO/IEC 19752 para cartuchos de toner monocromáticos e ISO/IEC 19798 para cartuchos de toner coloridos), baseados em impressões com 5% de área de cobertura. Entendemos que, se comprovadamente, forem identificados volumes impressos médios com áreas de cobertura diferentes dos padrões declarados pelos fabricantes, os preços das páginas impressas serão objeto de análise e revisão. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não, o preço das páginas será fixo para todas as impressões

Questionamento 5 Diante do cenário econômico atual, entendemos que, se comprovadamente, forem identificadas variações cambiais de mais de 5%, que impactem nos custos de aquisição de suprimentos durante o período contratual, os preços das páginas impressas serão objeto de análise e revisão. Está correto nosso entendimento

Resposta: Não é possível afirmar, pois a alteração de preço de um contrato segue regras e normas internas, devendo ser analisadas pelos departamentos inerentes como subdireção e procuradoria administrativa.

Questionamento 6 - Quanto à emissão do faturamento, entendemos que a Contratada deverá emitir recibo de locação referente ao valor de disponibilização dos equipamentos e nota fiscal referente aos serviços de impressão. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim

Questionamento 7 - Solicitamos, por favor, a distribuição dos equipamentos por endereço.

Resposta: Ainda não possuímos esta tabela de distribuição, esta tabela será confeccionada após a assinatura da ata. No entanto no site do TJAL, no link <http://www.tjal.jus.br/?pag=consultas/enderecos> é possível consultar os endereços das unidades judiciais e administrativas no estado.

Questionamento 9 - Solicitamos esclarecimento sobre as tabelas TABELA 1 – EQUIPAMENTOS e TABELA 2– CÓPIAS do Anexo II DO TERMO DE REFERÊNCIA – Da proposta. Por que há colunas com 1º Grau e 2º Grau?

Resposta: As colunas 1º e 2º grau são especificações analisadas pelo órgão pagador do Poder Judiciário, não sendo diferencial nenhum para a contratante.

B-MEYER

Questionamento-No item 4, do edital 031/2018, não está claro se trata-se de uma impressora ou um equipamento multifuncional, levando-se em consideração que ele solicita nas especificações, no termo de referência, "originais e cópias: A4, ofício", levando a crer que o equipamento solicitado é um multifuncional, capaz de tirar cópias além de imprimir.

Resposta: O equipamento do Item 4 é uma impressora monocromática.

Diante do exposto, ficam mantidas todas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe, oportunidade onde ressalto que a resposta apresentada pela Unidade Requisitante vincula todos os termos do Edital.

Maceió/AL, 09 de julho de 2018.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Thyanne Raissa Cavalcanti
Pregoeira